



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

113/521

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 62, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera as Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo de Aquaviários - NORMAM-30/DPC (1ª Revisão MOD. 2).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o contido no art. 8º, da lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Alterar as Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo de Aquaviários - NORMAM-30/DPC (1ª Revisão MOD. 2). Esta modificação é denominada MOD. 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor

EVERALDO MELO DA SILVA

Segundo-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 80, DAdM (BoI MB), DPC-0141, DPC-015, DPC-02, DPC-10, DPC-11, DPC-13, DPC-14, DPC-15, DPC-20, DPC-30, DPC-40, DPC-50, DPC-60 e Arquivo.

Organizações Extra-MB: Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante (SINDMAR), Sindicato Nacional dos Mestres de Cabotagem e dos Contramestres em Transportes Marítimos (SINDMESTRE), Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços de Máquinas em Transportes Marítimos e Fluviais (SINDFOGO), Sindicato Nacional dos Condutores da Marinha Mercante e Afins (SINCOMAM), Acqua Marine Rescue Consultoria e Treinamento, BRAM Offshore Transportes Marítimos, Centro de Formação de Aquaviários Almirante Tamandaré, Faculdade de Tecnologia de Jahu, Fundação de Estudos do Mar, Fundação Homem do Mar, Instituto de Ciências Náuticas, Instituto Daniel de La Touche, Maersk Training Brasil, MB Martins, MC & Martins, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-AM) e Transpetro.